



ATA N.º 18/2014

Data da reunião ordinária: 01/09/2014

Início da reunião: 10:10Horas

Fim da reunião: 11:50 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Ausências

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 1 de setembro de 2014.

No dia um de setembro de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia vinte e oito de agosto do ano em curso, na plataforma de gestão documental Sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

- 1 – Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Montalegre e Centro Desportivo e Cultural de Montalegre. _____
- 2 – Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Montalegre e Grupo Desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes.
- 3 – Ação Social Escolar / Apoios Sócio Económicos / Transporte Escolar. _____
- 4 – Empreitada de Construção do “Pavilhão Desportivo de Salto” – Aprovação do Projeto, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos e Abertura de Procedimento por Concurso Público – Ratificação de despacho. _____
- 5 – Empreitada de “Arrelvamento do Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira” – Aprovação do Projeto, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos e Abertura de Concurso Público – Ratificação de despacho. _____
- 6 – Empreitada de Construção do “Pavilhão Desportivo de Salto” – Erros e Omissões do Projeto do Caderno de Encargos – Ratificação de despacho. _____
- 7 – Empreitada “Arrelvamento do Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira” – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos – Ratificação de despacho. _____
- 8 – Empreitada “Saneamento da Vila da Ponte” – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos – Ratificação de despacho. _____
- 9 – Elaboração do Projeto de Alteração do Troço da E.M.508 do Cruzamento para Vilar de Perdizes (da perdiz) e do início do Troço C – Parecer prévio vinculativo. _____
- 10 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal).
- 11 – Resumo diário da tesouraria n.º 164/2014 (para conhecimento do executivo municipal). _____



12 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (7ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades / 6.ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos). _____

13 – Anulação do direito de ocupação de um lugar no Campo da Feira em Montalegre e perdão da dívida, a pedido de Alcino da Silva Oliveira. _____

14 – Aprovação da minuta de arrendamento do prédio sito na Zona Industrial de Salto e autorização para alteração de utilização de alvará. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DESASSETE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito na lista do Partido Socialista, em virtude do mesmo se encontrar em gozo de férias. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS AGRÍCOLAS NO PONTÃO, EM MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse estar preocupado com a construção desordenada de armazéns agrícolas no sítio do Pontão, em Montalegre, em especial com a falta de tratamento dos efluentes e o impacto negativo na paisagem. _____

Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se a construção da rede elétrica foi financiada pela autarquia e se existe para esse local um projeto de loteamento ou outro plano de ordenamento do território. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Orlando Alves, disse que o alargamento e reforço da infraestrutura elétrica pública, em especial daquela que beneficia os armazéns agrícolas, não é mais do que o cumprimento de uma das propostas sufragadas pela população nas últimas eleições autárquicas. _____

Disse ainda não existir, nem estar em elaboração, para o local do Pontão, em Montalegre, qualquer plano de ordenamento do território, e que quaisquer iniciativas de construção têm de



se conformar com a legislação urbanística aplicável, ressalvando, no entanto, que as obras realizadas pelas Juntas de Freguesia estão isentas de licenciamento. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, disse ter conhecimento de que, no local referido pelo Senhor Vereador do PSD, existirem, já há alguns anos, dois ou três armazéns agrícolas, bem como de uma proposta de organização desse espaço da Junta de Freguesia de Montalegre. _____

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse que se nada for feito corre-se o risco de o local se transformar numa "favela". _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que os serviços autárquicos desenvolverão todas as diligências em vista à salvaguarda da legalidade urbanística e ambiental. _____

3 – SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA DE MONTALEGRE. _____

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, pediu a palavra para fazer a leitura, em voz alta, de um texto, subscrito por si e pelo Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, que se arquiva no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2, mas que ainda assim se transcreve, na íntegra, de seguida: _____

"INTERVENÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA. _____

ASSUNTO: DESQUALIFICAÇÃO DO SUB (SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICO) DE MONTALEGRE. _____

OS VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS/PP "JUNTOS POR MONTALEGRE", DR. JOSÉ DUARTE CRESPO GONÇ E ENF. MARIA ELSA DE MOURA MINHAVA, veem manifestar espanto devido às declarações proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. _____

No passado dia 20-08-2014, anunciou o Sr. Presidente da Câmara, no corredor do SUB, para quem quis ouvir, o seguinte: Isto não fecha, fica apenas com um médico e um enfermeiro. Acrescentou dizendo que se fecham serviços por todo o país, por isso não entende para quê tanto alarido. _____

Não entende ou não quis entender, o Sr. Presidente, o alcance das suas palavras? _____

Não sabe o Sr Presidente que acaba de anunciar, e anuir, a desqualificação de mais um serviço no interior, que por acaso é um serviço de saúde, que foi criado especificamente porque esta é uma região isolada e extensa, obedecendo portanto à 2ª condição para a instalação de SUB em áreas pouco povoadas, por distarem mais de 60 min de um SU? _____

Estranham os vereadores da oposição que a C.I.M.A.T tenha promovido em Vila Pouca uma convenção para ratificar um documento, preparado pelas 6 Câmaras Municipais que a integram, onde a mensagem principal, a entregar, aos governantes era: NÃO À



DESQUALIFICAÇÃO DO INTERIOR. NÃO ACEITAMOS MAIS ENCERRAMENTOS E MAIS DESQUALIFICAÇÕES DE SERVIÇOS. _____

Afinal, Sr Pres. Qual é a sua real posição? _____

Foi aqui questionado em 16-6-2014, se tinha conhecimento de alguma proposta relativa ao SUB de Montalegre, a sua resposta negativa está espelhada na ata n.º 13, em que o Sr. diz ter havido um contato da ARS N para agendar reunião mas que esta não seria possível para a data proposta, do assunto a tratar nada sabia. _____

Tivemos no entanto acesso a documento, do CD da ARS NORTE datado de 19-5-2014, onde se pode ler: Propõe-se PERDA DA QUALIFICAÇÃO DO SUB DE MONTALEGRE....., com comunicação prévia e presencial à Câmara de Montalegre, e com auscultação prévia dos 6 presidentes de Câmara que integram a C.I.M.A.T. _____

Questionado o ACES por parte do seu coordenador Clínico, Dr. fecha, porque avançar com tal proposta só para Montalegre? A resposta obtida deixa-nos atónitos, pois é o único sítio que tem o aval da Câmara Municipal. _____

Alguém está a mentir nesta baralhada toda? Gostaríamos de uma clarificação da parte do Sr Presidente, porque os Montalegrenses merecem respeito e verdade, por parte de todas as instituições, em especial do seu Presidente de Câmara. _____

A verdade Sr. Presidente, é que vamos ficar sem URGÊNCIAS EM MONTALEGRE. _____

Porque, caso o Sr não saiba, O SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICO, é o nível mínimo da classificação da rede de urgências, e é esta a informação que o Senhor deve dar aos Montalegrenses. Pois ficar com a porta aberta não significa que se vai poder atender doentes urgentes. _____

O H. de Chaves também não fechou as portas, mas não atende os mesmos doentes porque lhe foram retiradas valências? _____

Não é para recuperar o que perderam que agora lutam os Habitantes de Chaves? Acontece que aquilo que se deixa fugir muito dificilmente ou nunca mais se recupera. _____

Montalegre, 01-09-2014 _____

Os Vereadores, (assinaturas ilegíveis).” _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, usou da palavra para dizer não estranhar as palavras proferidas pela Senhora Vereadora do PSD, porque não era primeira vez que pretendia que tomasse decisões em substituição de membros do governo formado pela coligação do PSD com o CDS. Disse que, primeiro pretendeu que a Câmara de Montalegre fizesse aumento dos salários do Centro de Saúde de Montalegre, agora pretende que seja o Presidente da Câmara o responsável pelo eventual encerramento do Serviço de Urgência Básica de Montalegre. _____



Disse que Senhora Vereadora do PSD insiste em confundir a responsabilidade dos Ministérios com a responsabilidade da Câmara de Montalegre. _____

Quanto à afirmação de que o Presidente da Câmara de Montalegre anuiu à proposta de desqualificação do SUB de Montalegre feita pelo Conselho Diretivo da ARS-N, disse nunca ter sido convidado ou ter estado presente em reunião onde tal assunto tivesse sido abordado. ____

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, não ter ficado surpreendido com a tentativa feita pelo PSD local de lhe imputar responsabilidades que são exclusivamente do governo, do governo do PSD, pois essa tem sido a sua estratégia e o seu *modus operandi*. Que essa mesma atitude foi assumida pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, o qual perante a interpelação feita quanto ao não agendamento de reunião, repetidamente solicitada, para tratar da questão da CERCI, prometida pelo Ministro da Segurança Social aquando da visita ao concelho, da abertura do Unidade de Cuidados Continuados de Montalegre e do protocolo com a Borda D'Água, respondeu que era ele que "governava a sua casa". _____

Disse que a intervenção feita pela Vereadora do PSD não é mais do que uma vã tentativa de branquear a responsabilidade do seu partido neste assunto e de confundir a população, mas que esta sabe bem que, em matéria de saúde, a responsabilidade é exclusivamente do governo, através do ministério da saúde. _____

O Senhor Presidente disse que há muito que se fala da reorganização do SUB de Montalegre, no sentido de ser mais eficiente, mas que nunca foi confrontado com qualquer proposta de encerramento, pois se tivesse acontecido teria reagido de forma veemente, aliás como fez perante a proposta de encerramento das extensões de saúde de Tourém e de Solveira, feita pelo Diretor do ACES do Alto Tâmega e Barroso. _____

Disse ainda lamentar que o Centro de Saúde de Montalegre seja um serviço público utilizado para fazer política contra a Câmara Municipal de Montalegre. _____

Reiterou, mais uma vez, o desconhecimento de qualquer proposta de desqualificação ou encerramento do SUB de Montalegre, feita pelo ACES, pelo CD da ARS-N ou pelo Ministério da Saúde, bem como não concordar com eventual decisão dessa natureza que venha a ser tomada pelo governo. _____

Por último, o Senhor Presidente da Câmara disse que o Diretor do ACES do Alto Tâmega e Barroso, em contacto telefónico, lhe tinha garantido que o SUB de Montalegre seria mantido e que foi isso mesmo que tinha afirmado no corredor desse serviço de urgência, no dia 20 de agosto. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves insistiu com o Senhor Presidente da Câmara para que dissesse, sem qualquer dúvida ou reserva, se tinha ou não concordado com o encerramento ou desqualificação do SUB de Montalegre, inclusive no âmbito da CIM do Alto Tâmega. _____



Interpelou ainda o Senhor Presidente da Câmara acerca do conhecimento de uma deliberação tomada pelo CD da ARS-N, de 19 de maio de 2014, na qual se referia que o encerramento do SUB de Montalegre tinha tido a anuência da Câmara Municipal de Montalegre. _____

A Senhora Vereadora do PSD, Elsa Minhava, disse existir um estudo de reorganização das urgências que prevê a manutenção da SUB de Montalegre. _____

Disse ainda, esta eleita local, que a informação de que dispõe, recolhida junto da ARS-N, é a de que a Câmara Municipal de Montalegre aceita a desqualificação da SUB de Montalegre. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse não perceber a teimosia dos Vereadores do PSD, pois já antes tinha afirmado não ter tido conhecimento de qualquer proposta relativa ao SUB e Montalegre, e nunca ter concordado, aliás como ainda não concorda, com o encerramento desta urgência básica. _____

Disse ainda não conhecer a deliberação do CD da ARS-N, referida pelos Vereadores do PSD, pois nunca foi recebido nos serviços da Câmara documento com tal informação. _____

Disse, por último, que se a ameaça de encerramento do SUB de Montalegre vier a ser concretizada, a Câmara Municipal de Montalegre contestá-la-á, inclusive pela via judicial, e utilizará o estudo, referido pela Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, que defende a sua manutenção. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 - MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, o período de vigência, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, município de Montalegre e Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIF 502 272 180, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO _____

INTRODUÇÃO _____

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva são uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. _____

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos



organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. _____

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. _____

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I, ° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre:

ARTICULADO _____

Município de Montalegre, pessoa coletiva com o NIF n.º 506149811, com sede na Praça do Município 5470-214 Montalegre, neste ato representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, adiante designado por primeiro outorgante e o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre com o NIF n.º 502272180 com sede no Estádio Dr. José Diogo Vaz Pereira – Apartado 29 5470 Montalegre, neste ato representado pelo Presidente da respetiva direção, Paulo Jorge Luís dos Reis, adiante designado por segundo outorgante. _____

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira (Objeto) _____

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo a levar a cabo pelo CDC Montalegre, para a época desportiva 2014/2015. _____

Cláusula Segunda (Obrigações do segundo outorgante) _____

1 - Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática desportiva na modalidade de futebol, nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes, para as quais se direcionam, exclusivamente, os apoios financeiros aqui concedidos: _____

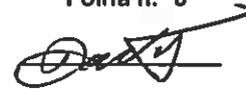
a) Desenvolver a prática de modalidade desportiva, nomeadamente futebol, e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática do mesmo; _____

b) Criar/manter uma escola de formação aberta à participação gratuita de crianças e jovens da área do alto Barroso; _____

c) Ter atividade regular durante a época desportiva, traduzida numa periodicidade mínima de um treino e um jogo semanais; _____

d) Participar no maior número possível de competições oficiais; _____

e) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva do concelho; _____



f) Permitir o acesso do técnico do Município aos locais de realização e/ou dinamização de atividades; _____

g) Publicitar, de forma visível, e pelos meios adequados o apoio do Município; _____

h) Fornecer o respetivo relatório anual de atividades; _____

i) Fornecer ao município os indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal; _____

j) Manter limpas e asseadas as instalações desportivas, bem como zelar pela sua conservação e manutenção, não as deixando degradar; _____

k) Proceder a pequenas obras de conservação e manutenção das instalações desportivas e ainda aquecimento e iluminação; _____

l) Disponibilizar as suas instalações para as ações desportivas, sócio desportivas ou outras que venham a ser programadas ou apoiadas pela Câmara Municipal; _____

m) Abrir à comunidade, de forma gratuita, as suas instalações, designadamente para utilização da pista de atletismo e o polivalente e para outras atividades desportivas e os necessários espaços de balneário; _____

n) Disponibilizar o campo e acender os projetores para as urgências do helicóptero do INEM.

Cláusula Terceira (Obrigações do primeiro outorgante) _____

Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do primeiro outorgante apoiar o segundo outorgante nos termos que se constituem as seguintes alíneas; _____

a) Avaliar o cumprimento da atividade proposta, validando da sua importância e alcance correto, obrigando-se a uma avaliação permanente; _____

b) Apoiar financeiramente o segundo outorgante, mediante a atribuição de verbas e proceder ainda à conservação e beneficiação periódica do relvado do Campo do Rolo. _____

Cláusula Quarta (Comparticipação financeira) _____

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação do Primeiro Outorgante será realizada, nos termos que se seguem: _____

a) Entrega, ao segundo outorgante, a quantia de 55.000 euros, distribuída em seis prestações, mensais a liquidar de Setembro de 2014 a Fevereiro de 2015. (Sendo 30.000 euros pela formação e animação desportiva e 25.000 euros para aquecimento e conservação de instalações desportivas). _____

Cláusula Quinta (Afetação das verbas). _____

A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução da atividade mencionada nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante. _____

Cláusula Sexta (Vigência) _____



O presente contrato programa reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Setembro e vigorará até ao dia 28 de Fevereiro do ano seguinte, mantendo-se as obrigações da cláusula segunda válidas por um ano. _____

Cláusula Sétima (Rescisão Unilateral) _____

O não cumprimento do clausulado por parte da entidade beneficiária das obrigações previstas no presente contrato programa, implicará a imediata cessação dos apoios concedidos. _____

Esta Minuta foi presente a reunião ordinária do Executivo em ___/___/____. _____

Pelo Primeiro Outorgante _____

Presidente do Município de Montalegre (Manuel Orlando Fernandes Alves) _____

Pelo Segundo Outorgante _____

O Presidente da Direção (Paulo Jorge Luís dos Reis)". _____

Esta minuta de contrato-programa, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc n.º 3. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de contrato-programa, a requisição externa de despesa n.º 2577/2014, de 28.08.2014, reportada ao compromisso n.º 1900/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar o clausulado do aludido contro-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2014 e 2015, no valor global de € 55.000,00. _____

b) Legitimar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido contraprograma, em representação do município de Montalegre. _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _

d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental Sharepoint. _____



e) Que a presente deliberação, no que concerne à de assunção de compromissos plurianuais, seja remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme deliberação tomada na sua sessão ordinária realizada no dia 20 dezembro de 2013. _____

2 – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E GRUPO DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILAR DE PERDIZES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, o período de vigência, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, município de Montalegre e Grupo Desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes, com o NIF 501 547 169, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO _____

INTRODUÇÃO _____

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva são uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. _____

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. _____

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização. _____

Assim, nos termos da alínea u) do nº 1, do artigo 33, do Anexo I, ° da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, e o Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre: _____

ARTICULADO _____

Município de Montalegre, pessoa coletiva com o NIF nº 506149811, com sede na Praça do Município 5470-214 Montalegre, neste ato representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, adiante designado por primeiro outorgante e o Grupo Desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes, com o NIF nº 501547169 com sede na Av. da Igreja, n.º 2, 5470-461 VILAR DE PERDIZES, neste ato representado pelo Presidente da respetiva direção, Márcio Augusto Magalhães Silva Rodrigues, adiante designado por segundo outorgante. _____



É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira (Objeto) _____

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo a levar a cabo pelo Grupo Desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes, para a época desportiva 2014/2015. _____

Cláusula Segunda (Obrigações do segundo outorgante) _____

1 - Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática desportiva na modalidade de futebol, nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes, para as quais se direcionam, exclusivamente, os apoios financeiros aqui concedidos: _____

a) Desenvolver a prática de modalidade desportiva, nomeadamente futebol, e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática do mesmo; _____

b) Criar/manter uma escola de formação aberta à participação gratuita de crianças e jovens da área; _____

c) Ter atividade regular durante a época desportiva, traduzida numa periodicidade mínima de um treino e um jogo semanais; _____

d) Participar no maior número possível de competições oficiais; _____

e) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva do concelho; _____

f) Permitir o acesso do técnico do Município aos locais de realização e/ou dinamização de atividades; _____

g) Publicitar, de forma visível, e pelos meios adequados o apoio do Município; _____

h) Fornecer o respetivo relatório anual de atividades; _____

i) Fornecer ao município os indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal; _____

j) Manter limpas e asseadas as instalações desportivas, bem como zelar pela sua conservação e manutenção, não as deixando degradar; _____

k) Disponibilizar as suas instalações para as ações desportivas, sócio desportivas ou outras que venham a ser programadas ou apoiadas pela Câmara Municipal; _____

l) Abrir à comunidade, de forma gratuita, as suas instalações, para atividades desportivas e os necessários espaços de balneário. _____

Cláusula Terceira (Obrigações do primeiro outorgante) _____



Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do primeiro outorgante apoiar o segundo outorgante nos termos que se constituem as seguintes alíneas; _____

a) Avaliar o cumprimento da atividade proposta, validando da sua importância e alcance correto, obrigando-se a uma avaliação permanente; _____

b) Apoiar financeiramente o segundo outorgante, mediante a atribuição de verbas. _____

Cláusula Quarta (Comparticipação financeira) _____

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação do Primeiro Outorgante será realizada, nos termos que se seguem: _____

a) Entrega, ao segundo outorgante, a quantia de 45.000 euros, distribuída em seis prestações, mensais a liquidar de Setembro de 2014 a Fevereiro de 2015, sendo 30.000 euros pela formação e animação desportiva e 15.000 euros para aquecimento e conservação das instalações. _____

Cláusula Quinta (Afetação das verbas) _____

A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução da atividade mencionada nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante. _____

Cláusula Sexta (Vigência) _____

O presente contrato programa reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Setembro e vigorará até ao dia 28 de Fevereiro do ano seguinte, mantendo-se as obrigações da cláusula segunda válidas durante um ano. _____

Cláusula Sétima (Rescisão Unilateral) _____

O não cumprimento do clausulado por parte da entidade beneficiária das obrigações previstas no presente contrato programa, implicará a imediata cessação dos apoios concedidos. _____

Esta Minuta foi presente a reunião ordinária do Executivo Municipal em: ___/___/___.

Pelo Primeiro Outorgante _____

Presidente do Município de Montalegre _____

(Manuel Orlando Fernandes Alves) _____

Pelo Segundo Outorgante _____

O Presidente da Direção _____

(Márcio Augusto Magalhães Silva Rodrigues) _____

Esta minuta de contrato-programa, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de contrato-programa, a requisição externa de despesa n.º 2578/2014, de 28.08.2014, reportada ao compromisso n.º 1901/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei



dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

- a) Aprovar o clausulado do aludido contro-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2014 e 2015, no valor global de € 55.000,00. _____
- b) Legitimar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido contraprograma, em representação do município de Montalegre. _____
- c) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _
- d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental Sharepoint. _____
- e) Que a presente deliberação, no que concerne à de assunção de compromissos plurianuais, seja remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme deliberação tomada na sua sessão ordinária realizada no dia 20 dezembro de 2013. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e cinquenta minutos, informou os presentes que tinha de se ausentar a fim de tratar de atender compromissos urgentes e inadiáveis. Assim, a partir desse momento os trabalhos passaram a ser conduzidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira. _____

3 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO ECONÓMICOS / TRANSPORTE ESCOLAR. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de treze de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva _____

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

Ano lectivo 2014/2015 _____

Informação _____



O Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, juntamente com o Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, vem definir a partilha entre a administração central e os municípios, da responsabilidade pela prestação de apoios no âmbito da Acção Social Escolar. Também o Despacho n.º 18987/2011 do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, datado de 19 de Setembro de 2011, vem definir os montantes e condições de atribuição dos referidos apoios. _____

Neste contexto e sendo que os apoios sócio educativos aos alunos do pré-escolar e 1.º CEB são da responsabilidade das autarquias, bem como o transporte escolar a todos os alunos deslocados da sua residência. _____

Proponho: _____

1. Fornecimento gratuito do almoço a todos os alunos que frequentam o pré-escolar e 1.º CEB, deslocados da sua residência e integrados no transporte escolar, tal como já vinha a acontecer em anos anteriores; _____
2. Comparticipação em 100% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 1 do abono de família; _____
3. Comparticipação em 50% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 2 do abono de família; _____
4. Comparticipação em 100% com o custo dos manuais escolares aos alunos do 1.º CEB com o Escalão 1 de abono de família; _____
5. Comparticipação em 50% com o custo dos manuais escolares aos alunos com o Escalão 2 do abono de família; _____
6. Comparticipação em 100% com o custo do transporte a alunos a frequentar o ensino secundário com o Escalão 1 do abono de família e de 50% com o Escalão 2. _____

Montalegre e Paços do Concelho, 13 de Agosto de 2014. _____

A Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta proposta, composta de uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. ____
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação, designadamente para que identifique em cada domínio, o montante dos encargos a assumir por este município no ano letivo de 2014/2015, desagregados por ano económico, para efeitos de cumprimento da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO



3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

4 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO "PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO" – APROVAÇÃO DO PROJETO, DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e oito de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"ASSUNTO: Empreitada de Construção do "Pavilhão Desportivo de Salto" (Processo nº 2014/025) – Aprovação do Projeto, do Programa do Procedimento e do caderno de Encargos e Abertura de Procedimento por Concurso Público. _____

INFORMAÇÃO _____

O projeto de execução das obras de construção do "Pavilhão Desportivo de Salto" foi elaborado e coordenado pela empresa Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo, Lda.. Foi solicitado parecer ao IPDJ, I.P. (Instituto Português do Desporto e Juventude), que se pronunciou desfavoravelmente, tendo, no parecer de apreciação emitido, referido os aspetos a corrigir. Procedeu-se à correção do projeto inicial, contemplando-se todos os aspetos em causa. O projeto de execução encontra-se agora em condições de ser aprovado. _____

No projeto é apresentada uma estimativa do custo dos trabalhos 1.075.000,00 € (um milhão e setenta e cinco mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

De acordo com o disposto no número 2 do artigo 135º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável, poderá ser estipulado, em caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, um prazo inferior em até 11 dias relativamente ao prazo mínimo de 20 dias para apresentação das propostas. Opta-se por uma hipótese de diminuir esse prazo em nove dias, ou seja, propõe-se que as propostas sejam apresentadas num prazo de 11 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feridos. _____

Nos termos do disposto no artigo 36º do CCP, a decisão de contratar compete à Câmara Municipal. _____

Verifica-se, no entanto, uma situação de extrema urgência: foi publicado aviso para apresentação de candidaturas a financiamento deste tipo de infraestruturas (ON2), até ao



próximo dia 25 de agosto de 2014, sendo imprescindível a apresentação, até essa data, no mínimo, do Relatório Preliminar de Análise das Propostas. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara determine o seguinte: _____

a) Aprovar o projeto técnico de execução das obras de construção do "Pavilhão Desportivo de Salto", cuja estimativa de custo global importa no valor de 1.075.000,00 € (um milhão e setenta e cinco mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____
Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, de construção do "Pavilhão Desportivo de Salto" (Processo nº 2014/025), com o preço base de 1.075.000,00 € (um milhão e setenta e cinco mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP; _____

b) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____
Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

➤ Dr. David José Varela Teixeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

➤ Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre; _____

➤ Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre; _____

➤ Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente em próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 28 de julho de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 28 DE JULHO DE 2014: _____

"Concordo com o teor da informação. Aprovo a proposta apresentada. Remeta-se o presente despacho para a próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Proceda-se de acordo com o mesmo. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

5 – EMPREITADA DE “ARRELVAMENTO DO ESTÁDIO DR. DIOGO VAZ PEREIRA” – APROVAÇÃO DO PROJETO, DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e oito de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Empreitada de “Arrelvamento do Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira” (Processo nº 2014/026) – Aprovação do Projeto, do Programa do Procedimento e do caderno de Encargos e Abertura de Procedimento por Concurso Público. _____

INFORMAÇÃO _____

O projeto de execução das obras do “Arrelvamento do Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira” foi elaborado e coordenado pela empresa Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo, Lda.. Foi solicitado parecer ao IPDJ, I.P. (Instituto Português do Desporto e Juventude), que se pronunciou favoravelmente, embora condicionando o arrelvamento a uma posterior intervenção na pista de atletismo existente e nas instalações de apoio do estádio, nomeadamente os balneários existentes. O projeto de execução encontra-se, assim, em condições de ser aprovado. _____

No projeto é apresentada uma estimativa do custo dos trabalhos 366.630,82 € (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

De acordo com o disposto no número 2 do artigo 135º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável, poderá ser estipulado, em caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, um prazo inferior em até 11 dias relativamente ao prazo mínimo de 20 dias para apresentação das propostas. Opta-se por uma hipótese de diminuir esse prazo em nove dias, ou seja, propõe-se que as propostas sejam apresentadas num prazo de 11 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feridos. _____

Nos termos do disposto no artigo 36º do CCP, a decisão de contratar compete à Câmara Municipal. _____

Verifica-se, no entanto, uma situação de extrema urgência: foi publicado aviso para apresentação de candidaturas a financiamento deste tipo de infraestruturas (ON2), até ao



próximo dia 25 de agosto de 2014, sendo imprescindível a apresentação, até essa data, no mínimo, do Relatório Preliminar de Análise das Propostas. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara determine o seguinte: _____

c) Aprovar o projeto técnico de execução das obras do "Arrelvamento do Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira", cuja estimativa de custo global importa no valor de 366.630,82 € (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

d) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, do "Arrelvamento do Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira" (Processo nº 2014/026), com o preço base de 366.630,82 € (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP; _____

e) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

f) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

➤ Dr. David José Varela Teixeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

➤ Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre; _____

➤ Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre; _____

➤ Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente em próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DOTOMRO, 28 de julho de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 28 DE JULHO DE 2014: _____



“Concordo com o teor da informação. Aprovo a proposta apresentada. Remeta-se o presente despacho para a próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Proceda-se de acordo com o mesmo. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

6 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO” – ERROS E OMISSÕES DO PROJETO DO CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de doze de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Empreitada de Construção do “Pavilhão Desportivo de Salto” (Processo nº 14/025) – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos – Decisão. _____

INFORMAÇÃO _____

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de Construção do “Pavilhão Desportivo de Salto”, foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, duas listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas: _____

1. Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções, S.A.; _____
2. Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.. _____

Foram analisadas as diferentes listas apresentadas, verificando-se que os erros apresentados se devem à utilização de critérios diferentes de medição relativamente aos critérios utilizados pelo projectista, pelo que não são de aceitar. _____

Em resumo, não são de aceitar os erros e omissões apresentados. _____

Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, a decisão de aceitação e/ou rejeição dos erros e omissões apresentados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 23 de novembro de 2013, decida não aceitar as duas listas de erros e omissões, anexadas à presente informação. _____

Havendo decisão de não aceitação das listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos, e sendo as mesmas disponibilizadas no mesmo dia da disponibilização aos interessados da decisão tomada, não há lugar a qualquer prorrogação do prazo para



apresentação das propostas, pelo que se mantém o prazo para o efeito, até às 23:59 horas do dia 2014-08-12. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

Departamento Técnico, 12 de agosto de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 12 DE AGOSTO DE 2014: _____

"Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Proceda-se de acordo com o mesmo. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

7 – EMPREITADA "ARRELVAMENTO DO ESTÁDIO DR. DIOGO VAZ PEREIRA" – ERROS E OMISSÕES DO PROJETO E DO CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de doze de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"ASSUNTO: Empreitada de "Arrelvamento do Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira" (Processo nº 14/026) – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos – Decisão. _____

INFORMAÇÃO _____

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de "Arrelvamento do Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira", foi apresentada, no prazo legal estipulado para o efeito, uma lista de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pela seguinte empresa: _____

3. Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.. _____

Foi analisada a lista apresentada, verificando-se que os erros apresentados se devem à utilização de critérios diferentes de medição relativamente aos critérios utilizados pelo projectista, pelo que não são de aceitar. _____

Em resumo, não são de aceitar os erros e omissões apresentados. _____



Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, a decisão de aceitação e/ou rejeição dos erros e omissões apresentados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 23 de novembro de 2013, decida não aceitar a lista de erros e omissões, anexada à presente informação. _____

Havendo decisão de não aceitação das listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos, e sendo as mesmas disponibilizadas no mesmo dia da disponibilização aos interessados da decisão tomada, não há lugar a qualquer prorrogação do prazo para apresentação das propostas, pelo que se mantém o prazo para o efeito, até às 23:59 horas do dia 2014-08-12. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

Departamento Técnico, 12 de agosto de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 12 DE AGOSTO DE 2014: _____

“Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Proceda-se de acordo com o mesmo. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

8 – EMPREITADA “SANEAMENTO DA VILA DA PONTE” – ERROS E OMISSÕES DO PROJETO E DO CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Empreitada “Saneamento da Vila da Ponte” (Processo nº 14/003) – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos – Decisão. _____

INFORMAÇÃO _____



No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada "Saneamento da Vila da Ponte", foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, quatro listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas: _____

1. Gafaestruturas – Engenharia, Lda.; _____
2. Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.; _____
3. Paula Cunha, Lda.; _____
4. Cândido José Rodrigues, S.A.. _____

Foram analisadas as diferentes listas apresentadas, verificando-se que os erros apresentados se devem, em grande parte, à apresentação na plataforma de contratação eletrónica ComprasPT, por parte do Júri do Procedimento, de um desenho de pormenor de vala com indicação de larguras diferentes das que deram origem às medições de trabalhos respetivas, para determinadas profundidades. _____

Em substituição da peça desenhada do projeto denominada "04.PORMENORES (7 a 9) [VILA_PONTE].dwf" e "04.PORMENORES (7 a 9) [VILA_PONTE].dwg" é agora apresentada como novo documento a peça desenhada "04.PORMENORES (7 a 9) [VILA_PONTE]_ALTERAÇÃO 1.dwg". _____

De acordo com esta peça desenhada agora apresentada, o Mapa de Trabalhos colocado a concurso encontra-se corretamente elaborado. _____

Outro tipo de erros e omissões apresentados referem-se a questões que deveriam ser colocadas em sede de esclarecimentos e que se considera estarem devidamente explícitas face às peças escritas e desenhadas disponibilizadas aos concorrentes, tendo em atenção os esclarecimentos prestados pelo Júri do Procedimento. _____

Em resumo, não são de aceitar os erros e omissões apresentados, devendo ser substituída a peça desenhada atrás referida. _____

Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, a decisão de aceitação e/ou rejeição dos erros e omissões apresentados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 23 de novembro de 2013, decida não aceitar as quatro listas de erros e omissões, anexadas à presente informação. _____

O prazo para apresentação das propostas foi suspenso a partir das 00:00 horas do dia 16 de junho de 2014, até à publicitação das propostas ou, não havendo decisão expressa, até ao limite do prazo inicialmente fixado para apresentação das propostas, 20 de junho de 2014, às 23:59 horas. _____



Face ao disposto no número 4 do artigo 61º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, a suspensão pode ser mantida por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação. Pode assim a suspensão ser mantida até às 23:59 horas do dia 24 de agosto de 2014, sendo esta a hora e data limite para apresentação das propostas (cinco dias de suspensão, de 16 a 20 de agosto de 2014, acrescido da suspensão posterior de 60 dias contínuos). _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente em próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

Departamento Técnico, 20 de junho de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 20 DE JUNHO DE 2014: _____

"Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Proceda-se de acordo com o mesmo. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

9 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO TROÇO DA E.M.508 DO CRUZAMENTO PARA VILAR DE PERDIZES (DA PERDIZ) E DO INÍCIO DO TROÇO C – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e dois de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"PROPOSTA _____

"Elaboração do Projeto de Alteração do Troço B da E.M. 508 do Cruzamento para Vilar de Perdizes (da Perdiz) e do início do Troço C" : _____

Parecer Prévio Vinculativo _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o número 4 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do



governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do número 5 do artigo 73.º da lei do orçamento de estado de 2014; _____

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto identificado em título, no sentido de melhorar a via, inserida na estrutura viária primária, de vital importância para o município de Montalegre; _____

Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de meios humanos e técnicos adequados para execução dos projetos em apreço; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do número 5 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 13.700,00 € (treze mil e setecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento n.º 1502/2014, de 11 de julho de 2014; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita. _____

II – PROPOSTA

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do



disposto nos números 4 e 11, ambos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do número 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à "Elaboração do Projeto de Alteração do Troço B da E.M. 508 do Cruzamento para Vilar de Perdizes (da Perdiz) e do início do Troço C", pelo valor global de 13.700,00 € (treze mil e setecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento nº 1502/2014, de 11 de julho de 2014. _____

Paços do Município, 22 de agosto de 2014. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 16 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para operacionalizar a presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

10 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias catorze de agosto e vinte sete de agosto de dois mil e catorze, na importância global líquida de € 1.065.902,69 (um milhão, sessenta e cinco mil novecentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14, no maço de documentos relativo à presente ata. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

11 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 164/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 164, respeitante ao dia vinte e sete de agosto de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.448.876,46 sendo € 1.533.497,13, a título de operações orçamentais, e € 915.379,33, a título de operações não orçamentais –



documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

12 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia um de agosto do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a sétima alteração ao orçamento da despesa, a quinta alteração ao plano de atividades e a sexta alteração ao plano plurianual investimentos – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs n.ºs 16, 17, 18 e 19.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

13 – ANULAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UM LUGAR NO CAMPO DA FEIRA EM MONTALEGRE E PERDÃO DA DÍVIDA, A PEDIDO DE ALCINO DA SILVA OLIVEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação subscrita pelo técnico superior, Rui Manuel Miranda Cruz, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, datada de dezanove de agosto do ano em curso, *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 20.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 25 DE AGOSTO DE 2014: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, deferir o pedido de desistência do direito de ocupação do lugar do Campo da Feira, com efeitos retroagidos ao mês de fevereiro do ano em curso, formulado pelo Sr. Alcino da Silva Oliveira, com o NIF 116 370 009, bem como aprovar a anulação da dívida vencida e não paga, no valor de € 324,72 (trezentos e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos). _____

À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, para dar execução material à presente deliberação. _____

14 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE SALTO E AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ALVARÁ. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, a celebrar entre o Município de Montalegre e a EWG - Parques Eólicos, Assistência Técnica, Lda., com sede em Viana do Castelo, cujo objeto do mencionado arrendamento, é constituído por um prédio urbano sito no loteamento de Salto, inscrito a favor do Município na matriz predial sob o artigo 1685 e descrito no registo predial sob o n.º 1173 - documentos, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais sob os doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da utilização desse imóvel para "armazém", bem como tomar decisão de dar de arrendamento o identificado imóvel municipal. _____

À Divisão de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos, para efeitos de averbamento do alvará de utilização n.º 22/2007, em nome do município de Montalegre, bem como para alteração da respetiva utilização. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal _____



O Secretário da reunião _____

